



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.833 DE 25 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação do Orçamento do Município de Monte Alegre do Sul exercício de 2026”.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito do Município de Monte Alegre do Sul, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei 2067 de 16/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

00266	02.13.01	08.246.0006.2.074	3.3.90.36	01/5100000	14.000,00
00311	02.10.02	20.608.0003.2.031	4.4.90.52	01/1100000	10.000,00
00197	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.46	02/2620000	140.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 164.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação 164.000,00

00293	02.13.01	08.244.0006.2.053	3.1.90.11	01/5100000	14.000,00
00159	02.10.03	18.541.0003.1.089	4.4.90.51	01/1100000	10.000,00
00193	02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	02/2610000	140.000,00

TOTAL ANULADO: 164.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 25 de março de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 25 de março de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal